

BASES CONVOCATÓRIA BOLSAS DDF IMPULSO 2022

1) Objeto das Bolsas

No programa de Bolsas de Estudo de Divulgação Dinâmica Formação (adiante, DDF), procuramos desenvolver uma nova geração de profissionais com entusiasmo por aprender, com desejo de inovar e com vontade de transformar o mundo em que vivemos.

As Bolsas de Estudo DDF IMPULSO destinam-se a constituir um apoio económico para estudantes que estejam a iniciar os seus estudos ou para aqueles que já se encontram a realizar uma Formação Profissional, cursos universitários ou cursos de pós-graduação. Para ter acesso a esta bolsa, os estudos a realizar pelo candidato devem ter natureza oficial, sendo necessária a apresentação da matrícula nos mesmos.

DDF quer reforçar a sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida dos países onde está presente.

Este programa enquadra-se no nosso compromisso de resposta às novas necessidades de formação e de educação.

Com este objetivo, DDF apresenta a sua convocatória de Bolsas DDF IMPULSO, de forma a contribuir para a excelência na formação de jovens, proporcionando-lhes um alto nível de qualificação que lhes facilite o acesso ao primeiro emprego.

2) Requisitos dos candidatos

1. Preencher o formulário com informação veraz e anexando os documentos requeridos.
2. Estar a realizar ou ter realizado uma formação em DDF desde 01/01/2022.
3. Ser maior de idade.
4. Apresentar a matrícula nos estudos oficiais que esteja a frequentar ou, caso os vá iniciar, a pré-inscrição em tais estudos.

3) Valor das Bolsas

A bolsa abrange os seguintes conceitos:

- No total, por cada edição, concedem-se um máximo de 20 bolsas DDF IMPULSO, **no valor de 300€ cada bolsa.**

- O pagamento será efetuado diretamente para cobrir os gastos gerados pelos estudos que o candidato está a realizar ou vai iniciar, tais como, gastos com a matrícula, transporte, material didático ou habitação.
- As bolsas serão geridas nos 5 países onde temos presença: Espanha, Portugal, Itália, Chile e México.
- Serão atribuídas um máximo de 5 bolsas por trimestre e por país.
- Caso não seja possível a atribuição da Bolsa nalgum destes países, esta ficaria sem atribuir ou passa a ser repartida segundo critério de DDF.
- Poderá haver resolução do pagamento por motivos de disponibilidade económica da entidade.

4) Apresentação das candidaturas

A candidaturas realiza-se mediante o preenchimento do formulário de candidatura que encontrará disponível na nossa página web e devem incluir os seguintes documentos em formato PDF ou imagem:

1. Matrícula, pré-inscrição ou reserva de vaga na instituição oficial de ensino onde se vão realizar os estudos.
2. Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Passaporte.
3. Curriculum Vitae com fotografia recente do candidato.
4. Carta Motivacional

Os requisitos que não se acreditem documentalmente serão tidos por não cumpridos.

Não se admitirá nenhuma candidatura que não respeite integralmente as presentes bases e os candidatos que não preencham os requisitos estabelecidos serão excluídos, assim como o serão as candidaturas que não contenham todos os dados requeridos, não incluam os documentos solicitados ou cujos formulários tenham sido preenchidos de forma errónea ou não veraz. Não serão admitidas candidaturas que cheguem mediante outros meios, tais como correio postal ou e-mail.

O candidato é responsável pela veracidade dos dados e da documentação que proporciona, assumindo as responsabilidades que se possam derivar da falta de exatidão ou de contrariedades nos mesmos. A falsidade dos dados fornecidos ou ausência de determinados dados nos documentos supra referidos implicam a consideração de candidatura inválida. Em caso de atribuição de uma bolsa, será possível a solicitação dos documentos originais de forma a poder realizar as comprovações de veracidade oportunas.

5) Seleção e atribuição das Bolsas

O processo de seleção será levado a cabo pelos órgãos executivos de DDF e serão escolhidos os candidatos que, segundo os seus critérios, acreditem maiores capacidades e méritos.

A atribuição das bolsas segue um sistema de pontuação com base nos critérios que se referem infra. A pontuação final de cada candidato para a atribuição da bolsa será o resultado da soma dos seguintes elementos a ser ponderados:

Crítérios académicos: máximo 40 pontos. Será ponderada a nota média arimética do expediente académico como aluno de DDF. Documentos necessários: administrados e geridos pela secretaria de DDF.

Crítérios Curriculum Vitae: máximo 20 pontos.

Serão ponderados os diferentes estudos acreditados, habilidades comunicativas, conhecimentos de línguas estrangeiras. Documentos necessários: CV atualizado, veraz e fidedigno. Possibilidade de consulta e requisição de informação para acreditar a veracidade do documento.

Carta de Recomendação: máximo 20 pontos

Serão ponderadas as seguintes circunstâncias pessoais:

Documentos necessários: Carta de Recomendação de Professores de estudos já realizados pelo aluno; Carta de Recomendação de Entidade Empregadora. As cartas devem incluir carimbo oficial da instituição de origem.

Carta Motivacional: máximo 20 pontos

Será avaliado o estímulo do aluno no sentido de continuar a formar-se permanentemente e o seu compromisso com a sociedade em que vive.

Documentos necessários: Carta de Motivação de estilo livre, realizada pelo aluno, na qual defende o impulso que o leva a continuar com os seus estudos e a continuar a formar-se de forma a tornar-se num agente de mudança na sociedade. A extensão da Carta Motivacional não deve superar uma página.

Concluído o prazo estabelecido na convocatória, e de acordo com o procedimento descrito, o órgão executivo de DDF emitirá decisão sobre a atribuição das bolsas. A decisão será tomada nos termos previstos nas presentes normas.

Selecionados os beneficiários do programa de bolsas, a decisão será comunicada aos mesmos mediante um email e um SMS. A lista de beneficiários será publicada no boletim mensal que se envia aos alunos, nas nossas redes sociais e na nossa página web.

6) Obrigações dos beneficiários

Os beneficiários das bolsas obrigam-se a:

1. Certificar perante a DDF o cumprimento dos requisitos e das condições que determinam a concessão e fruição da bolsa.
2. O bolseiro compromete-se a cumprir as obrigações resultantes da convenção que lhe sejam de aplicação enquanto beneficiário da bolsa.
3. O bolseiro compromete-se a difundir a sua condição de beneficiário da bolsa DDF durante o período de fruição da mesma; criar um vídeo nos primeiros 30 dias, a contar do depósito do valor da bolsa, sobre a experiência que viverá graças ao Programa de Bolsas DDF Impulso, além de um memorandum final sobre a experiência que viveu (extensão mínima de uma página).
4. Os bolseiros dão o seu consentimento a DDF para que os seus nomes e imagem apareçam na página web e/ou em qualquer outra publicação DDF.

7) CCalendário do procedimento

1ª Convocatória: data de início: 6-15 de Março de 2022. Comunicação de resultados: 20-25 de Março. Vídeo de agradecimento: 6 de Abril. Memorandum final: 30 de Abril.

2ª Convocatória: data de início: 4-15 de Junho. Comunicação de resultados: 19-23 de Junho. Vídeo de agradecimento: 5 de Julho. Memorandum final: 31 de Julho

3ª Convocatória: data de início: 4-13 de Setembro. Comunicação de resultados: 18-22 de Setembro. Vídeo de agradecimento: 4 de Outubro. Memorandum final: 30 de Novembro.

4ª Convocatória: data de início: 4-13 de Dezembro. Comunicação de resultados: 12-22 de Dezembro. Vídeo de agradecimento: 4 de Janeiro de 2023. Memorandum final: 31 de Janeiro de 2023.